



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Minuta de Protocolo – Clube Recreativo  
Estrela do Norte - Famalicão

**INFORMAÇÃO N.º:** 395/DAF/2020

**NIPG:** 10371/20

**DATA:** 2020/11/09

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
11-11-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da  
próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da  
Câmara.  
11-11-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

A pedido do Sr. Vereador da Cultura, anexo a minuta de protocolo a celebrar com o Clube Recreativo Estrela do Norte, propondo o envio à próxima reunião da Câmara Municipal, para apreciação e votação.  
À consideração superior.

09-11-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.



**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**ENTRE**  
**MUNICÍPIO DA NAZARÉ E O CLUBE RECREATIVO ESTRELA DO NORTE**

**NOTA JUSTIFICATIVA**

O Clube Recreativo Estrela do Norte tem desempenhado um papel importante na dinamização e fomento da atividade cultural local, quer na Freguesia de Famalicão, quer no próprio Concelho da Nazaré.

É da maior importância promover a dinamização das instalações do Clube Recreativo Estrela do Norte, através da realização, promoção e divulgação de eventos de caráter educativo, cultural e social e, com isto, impulsionar a atividade do Clube.

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de atividades de interesse para o município.

**ENQUADRAMENTO LEGAL**

No âmbito do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal da Nazaré dispõe de competências materiais que se subsumem a deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (alínea o) do n.º 1), bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1).

**Nestes termos:**

O **MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede em Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450 – 951, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com os necessários poderes para o ato, adiante designado de Primeiro Outorgante;

e

O **CLUBE RECREATIVO ESTRELA DO NORTE**, com sede na Rua ..., freguesia de Famalicão, concelho da Nazaré, contribuinte fiscal n.º 501 537 627, neste ato representado por ..., Presidente da Direção, portador do Cartão de Cidadão n.º ..., válido até ..., contribuinte fiscal n.º ..., adiante designado de Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**(Finalidade)**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os Outorgantes, com vista à utilização das instalações do Segundo Outorgante para o desenvolvimento de atividades educativas, culturais e de natureza social promovidas pelo Primeiro Outorgante.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

Ao Primeiro Outorgante compete:

- a) A organização, promoção e divulgação de todos os eventos por si realizados nas instalações do Segundo Outorgante;
- b) Assunção de todas as despesas relacionadas com os eventos por si organizados e promovidos;
- c) Apoiar financeiramente o Clube, como contrapartida pela ocupação e consequentes despesas (água, eletricidade, limpeza), no montante de 750 €/ano;
- d) Apoio de colaboradores para proceder à limpeza das instalações do Segundo Outorgante, quando se tratar de atividades de grande dimensão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

Ao Segundo Outorgante compete:

- a) A cedência das instalações de que é proprietário, para a realização de atividades da Câmara Municipal, como aulas, workshops, seminários, e outros de idêntica natureza;
- b) Facultar apoio de colaboradores para montagem e desmontagem das estruturas necessárias, nas atividades de grande dimensão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**(Cessação por incumprimento ou extinção)**

1. O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do presente Protocolo confere ao Segundo Outorgante o direito de o resolver e de ordenar a desocupação do espaço cedido.
2. O presente protocolo cessará, ainda, automaticamente, verificada a extinção ou dissolução da Segunda Outorgante.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**(Validade, Denúncia e Revisão)**

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido pelo período de 1 (um) ano, prorrogável, automaticamente, por períodos sucessivos e iguais.
2. O presente protocolo pode ser denunciado, por qualquer das partes, com a antecedência de 2 (dois) meses.
3. O presente protocolo poderá ser revisto, em qualquer altura, por acordo entre as partes.

Depois de lido em voz alta, os Outorgantes declaram ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo claro para ambos os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Protocolo foi celebrado na Vila da Nazaré, a ... de 2020, contendo 3 (três) páginas de 2 (dois) exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Pelo Município da Nazaré

---

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

Pelo Clube Recreativo Estrela do Norte

---

...



IMPRESSO	PAGINA
2020/11/11	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2020/11/11	1130	2020

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 MINUTA DE PROTOCOLO - CLUBE RECREATIVO ESTRELA DO NORTE - FAMILIÇÃO

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b> TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PLANO : 2020 A 14 CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local Apoio a Entidades	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 5.750,00 A CABIMENTAR 750,00 SALDO APÓS CABIMENTO 5.000,00
--	--

**EXTENSO**  
 SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					ANOS SEGUINTE
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	0110	0102	040701	2020	A 14	750,00			

SERVIÇO REQUISITANTE

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/11/11

AUTORIZAÇÃO \_ / \_ / \_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

P/ A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

*Helena Pola*

— Helena Pola,  
 LARA TAVIRA





## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2020/NOVEMBRO

Data :	11-11-2020
--------	------------

NATUREZA		
Mês		<b>NOVEMBRO</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	2.861.725,98€

e/ Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



~~Helena Pola~~  
LARA TAVIRA

